

EDITAL DE SELEÇÃO N.º 029/2024 - IEP/HCB/FACISB
MESTRADO PROFISSIONAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE

O Conselho de Pós-graduação Profissional (CPGP) da Fundação Pio XII – Hospital de Câncer de Barretos, em associação com a Faculdade de Ciências da Saúde de Barretos Dr. Paulo Prata (FACISB), no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas ao Exame de Seleção de candidato a **ALUNO REGULAR** para o Mestrado Profissional de Inovação em Saúde do **Segundo semestre de 2024, para admissão no primeiro semestre de 2025.**

O objetivo do Programa de Pós-graduação Profissional de Inovação em Saúde é oferecer um curso *Stricto Sensu*, em nível de Mestrado Profissional, no campo da Inovação em Saúde, visando aprimorar a competência científica e tecnológica de seu corpo discente.

Além do desenvolvimento do projeto de pesquisa que cursará na redação da dissertação, na publicação e no produto frutos do Mestrado Profissional, as disciplinas para cumprimento dos créditos ocorrerão **de forma presencial** na cidade de Barretos, na Faculdade de Ciências da Saúde de Barretos Dr. Paulo Prata (FACISB), atualmente situada na Avenida Loja Maçônica Renovadora 68, n.º 100, Bairro Aeroporto.

1.0. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** Podem inscrever-se para o processo seletivo os candidatos portadores de **DIPLOMA DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA DE FORMAÇÃO**, emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) no Brasil reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação (CNE/MEC) ou por IES de outro país, desde que atendidas as exigências descritas no item 2.2.1 (d) deste Edital, e com experiência profissional e/ou acadêmica comprovada.
- 1.2.** Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para o curso de Mestrado Profissional.
- 1.3.** As vagas para o curso de Mestrado Profissional de Inovação em Saúde, serão preenchidas nos limites individuais definidos por cada Professor Orientador, conforme indicado no item 1.4 deste Edital.
- 1.4.** As linhas de pesquisa e o quadro de orientadores estão indicadas nas tabelas a seguir:

Código	Linhas de Pesquisa
A	Redes em Saúde: Criação, Disseminação e Integração
B	Informática e Tecnologia
C	Políticas em Saúde Assistencial
D	Prevenção e Políticas de Promoção a Saúde
E	Reabilitação, Qualidade de Vida e Medicina Integrativa

Docentes do Programa de Mestrado Profissional de Inovação em Saúde	Linhas de Pesquisa
Aline Junqueira Bezerra	<ul style="list-style-type: none"> • Redes em Saúde: Criação, Disseminação e Integração • Informática e Tecnologia • Políticas em Saúde Assistencial • Prevenção e Políticas de Promoção a Saúde • Reabilitação, Qualidade de Vida e Medicina Integrativa
Bianca Sakamoto Ribeiro Paiva	<ul style="list-style-type: none"> • Prevenção e Políticas de Promoção a Saúde • Qualidade de Vida e Medicina Integrativa
Carlos Eduardo Paiva	<ul style="list-style-type: none"> • Reabilitação, Qualidade de Vida e Medicina Integrativa
Cristina Prata Amendola	<ul style="list-style-type: none"> • Redes em Saúde: Criação Disseminação e Integração • Políticas em Saúde Assistencial • Intensivismo / Gestão em Saúde / Medicina Interna
Cristiano de Pádua Souza	<ul style="list-style-type: none"> • Políticas em Saúde Assistencial • Prevenção e Políticas de Promoção a Saúde • Câncer de Mama e Tumores Ginecológicos • Câncer de Mama e Tumores Ginecológicos Hereditários
Daniel Grossi Marconi	<ul style="list-style-type: none"> • Reabilitação Funcional, Qualidade de Vida e Medicina Integrativa
Denise Peixoto Guimarães	<ul style="list-style-type: none"> • Prevenção e Políticas de Promoção a Saúde
Fabiana de Lima Vazquez	<ul style="list-style-type: none"> • Redes em Saúde: Criação, Disseminação e Integração • Políticas em Saúde Assistencial • Prevenção e Políticas de Promoção a Saúde
Fábio Luiz Coracin	<ul style="list-style-type: none"> • Redes em Saúde: criação, disseminação e integração • Políticas em saúde assistencial • Prevenção e políticas de promoção a saúde
Guilherme Hernandes Garcia Sanchez	<ul style="list-style-type: none"> • Informática e tecnologia
Henrique César Santejo Silveira	<ul style="list-style-type: none"> • Prevenção e Políticas de Promoção a Saúde • Prevenção e Epidemiologia molecular • Exposição Ocupacional e Câncer • Fatores Ambientais e as interações gene-ambiente • Sustentabilidade e Políticas Públicas em Saúde Ambiental

Idam de Oliveira Júnior	<ul style="list-style-type: none"> • Prevenção e políticas de promoção a saúde • Políticas em saúde assistencial
João Luiz Brisotti	<ul style="list-style-type: none"> • Redes em Saúde: Criação, Disseminação e Integração • Prevenção e Políticas de Promoção a Saúde
Luiz Fernando Lopes	<ul style="list-style-type: none"> • Prevenção e Políticas de Promoção a Saúde • Reabilitação, Qualidade de Vida e Medicina Integrativa • Oncologia Pediátrica
Luis Gustavo Capochin Romagnolo	<ul style="list-style-type: none"> • Informática e Tecnologia • Coloproctologia oncológica
Ricardo dos Reis	<ul style="list-style-type: none"> • Informática e Tecnologia • Prevenção e Políticas de Promoção a Saúde • Ginecologia Oncológica
Rodrigo Chaves Ribeiro	<ul style="list-style-type: none"> • Redes em saúde: criação, disseminação e integração • Prevenção e políticas de promoção a saúde • Políticas em saúde assistencial
Rui Manuel Vieira Reis	<ul style="list-style-type: none"> • Redes em Saúde: Criação, Disseminação e Integração • Informática e Tecnologia • Prevenção e Políticas de Promoção a Saúde
Sergio Vicente Serrano	<ul style="list-style-type: none"> • Redes em Saúde: Criação, Disseminação e Integração • Políticas em Saúde Assistencial • Prevenção e Políticas de Promoção a Saúde • Reabilitação, Qualidade de Vida e Medicina Integrativa
Thiago Buosi Silva	<ul style="list-style-type: none"> • Prevenção e Políticas de Promoção a Saúde • Controle de Qualidade em Mamografia • Epidemiologia do Câncer
Vinicius de Lima Vazquez	<ul style="list-style-type: none"> • Informática e Tecnologia • Prevenção e Políticas de Promoção a Saúde
Wesley Justino Magnabosco	<ul style="list-style-type: none"> • Políticas em Saúde Assistencial • Prevenção e Políticas de Promoção a Saúde • Reabilitação, Qualidade de Vida e Medicina Integrativa • Educação médica
Wilson Elias de Oliveira Júnior	<ul style="list-style-type: none"> • Informática e tecnologia • Prevenção e políticas de promoção a saúde • Políticas em saúde assistencial

1.5. As propostas de projetos deverão estar alinhadas com as linhas de pesquisa do orientador, de caráter não exaustivo.

1.6. Os candidatos serão submetidos a processo seletivo único e a ordem de classificação final ocorrerá de acordo com as vagas oferecidas por cada orientador indicado.

- 1.7.1 O programa de Mestrado Profissional de Inovação em Saúde não tem fins lucrativos. Haverá cobrança de mensalidade aos candidatos aprovados a fim de cobrir as despesas do programa e promover melhorias no mesmo. O valor cobrado para os alunos ingressantes nesse processo seletivo será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta) reais mensais (valor integral).
- 1.7.2 Será fornecido desconto na mensalidade de 20% (vinte por cento) para profissionais vinculados às empresas conveniadas, de acordo com o descrito no ANEXO I, que é parte integrante do presente Edital.
- 1.7.3 É responsabilidade do aluno informar à tesouraria do programa que se inclui em uma das categorias descritas no item 1.7.2 e também informar imediatamente a ocorrência de perda do vínculo com essa instituição, caso ocorra.
- 1.7.4 O desconto é aplicado em decorrência do vínculo do(a) aluno(a) com uma das empresas conveniadas, ou seja, em havendo a perda do vínculo, automaticamente o desconto é cancelado, passando o(a) aluno(a) a ser responsável pelo pagamento da mensalidade de forma integral, independente de comunicação prévia.
- 1.8 A comunicação com os candidatos será realizada via e-mail que foi informado na ficha de inscrição. O candidato deve ficar atento aos prazos e conferir o recebimento dos e-mails nas datas estipuladas. Caso não receba o e-mail, ele deve verificar a caixa de spam (lixo eletrônico). Se mesmo assim não constar o e-mail, deve entrar em contato com a secretaria de Pós-graduação no telefone (17) 3321- 6600 ramal: 7075 de 2ª a 6ª feira no horário das 08h00 as 17h00.

2.0. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO E LOCAL

As inscrições no processo seletivo serão realizadas do dia **17 de outubro de 2024 até às 23h59min do dia 05 de novembro de 2024** (horário de Brasília), mediante o **envio da documentação** conforme exposto no item 2.2 para o **E-MAIL** (mestradoprofissional@hospitaldeamor.com.br).

O candidato receberá a resposta da regularidade de sua inscrição por e-mail em até 4 (quatro) dias úteis a partir da data de envio da documentação.

Não haverá cobrança de taxa de inscrição para realização do processo seletivo.

2.2. DOCUMENTOS EXIGIDOS

- a. A inscrição do candidato no processo seletivo de Pós-graduação será efetuada mediante o envio por e-mail da cópia simples (escaneada) dos seguintes documentos:
- b. **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** devidamente preenchido, conforme disponível no site, junto ao Edital;
- c. Cópia frente e verso do **DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO**, emitido por IES e reconhecido pelo CNE/MEC. No caso de candidato cujo diploma ainda não tenha sido expedido, este poderá apresentar a **DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO**, fornecida pela IES reconhecida pelo CNE/MEC, declarando a

data de conclusão do curso e devidamente assinada pelo diretor geral da instituição. No caso de candidato estrangeiro, ou portador de diploma emitido por IES estrangeira, para que a Matrícula seja efetuada, em caso de aprovação, o mesmo deverá apresentar, no ato da mesma, o **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO** com visto consular brasileiro e tradução feita por tradutor juramentado, nos termos da legislação vigente, além de passaporte válido com visto de entrada e permanência para fins de estudo no Brasil, se cabível. Para a inscrição no processo seletivo, tanto o **DIPLOMA** quanto o **HISTÓRICO ESCOLAR** poderão ser apresentados sem tradução. O diploma de curso superior obtido em país estrangeiro depende de revalidação por universidade pública brasileira, de acordo com: 1) o art. 48, § 2º, da Lei n.º 9.394/1996 que diz “*Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras serão revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível de área ou equivalente, respeitandose os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação*”; e 2) a Resolução 01/2002 do Conselho Nacional de Educação – Câmara de Ensino Superior do Ministério da Educação que “*estabelecenormas para revalidação de diploma de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior*”.

d. Cópia em formato PDF do **CURRÍCULO LATTES** cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado a no mínimo 3 (três) meses da data de inscrição, disponível via <http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/busca.do?metodo=apresentar>

e. Cópia da **CÉDULA DE IDENTIDADE**, com foto reconhecível (não serão aceitos outros documentos de identidade que não seja a célula de identidade – RG), exceto no caso de alunos estrangeiros

f. Cópia do **CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF)**, dispensável no caso de estrangeiros não residentes no Brasil;

g. **CARTA DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR** (modelo disponível no site, juntamente com o edital) devidamente preenchida e assinada. O candidato deverá estabelecer um contato prévio com um docente credenciado no curso de Mestrado Profissional em Inovação em Saúde da instituição para orientá-lo caso venha a ser aprovado no exame de seleção. Este contato deve ser feito com a devida antecedência. A apresentação da carta não significa que o candidato já esteja aprovado no processo seletivo. Caso haja alunos(as) interessados(as) em ingressar no programa e não consiga contato com nenhum orientador, comunicar com antecedência a secretaria do programa que passará a demanda para o Conselho de Pós-graduação Profissional (CPGP), órgão que irá sugerir possível orientador com experiência na temática exposta pelo interessado e intermediará o contato com o mesmo. Não serão aceitas inscrições de alunos sem anuência prévia de um dos orientadores do programa.

h. A depender do caráter do projeto, caso envolva pesquisa com seres humanos ou animais, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, cópia da **CARTA DE APROVAÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA (CEP)** (caso o projeto envolva seres humanos); **E/OU cópia da CARTA DE APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS (CEUA)** (caso o estudo envolva animais); **OU Declaração assinada pelo aluno e pelo orientador de que o projeto não necessita aprovação CEUA ou do CEP**, segundo a resolução 510 de 2016 da CONEP, disponível no site, junto ao Edital.

- **h.1** No caso do candidato e seu orientador que declararem que o projeto não necessita de aprovação CEUA ou do CEP e, no momento da avaliação, a banca avaliadora julgar necessária a aprovação do CEUA ou do CEP, caso o candidato seja aprovado, ficará com a pendência de submeter o projeto ao CEP e/ou CEUA e sua matrícula só será efetivada após apresentar a CARTA DE APROVAÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA (CEP) e/ou a CARTA DE APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS (CEUA). Nesse caso, o candidato pode submeter ao comitê de ética correspondente e, caso o projeto seja aprovado, fará a matrícula e ingressará no programa de pós-graduação. Caso não haja tempo hábil para a aprovação no comitê de ética correspondente, o(a) candidato(a) terá até o próximo processo seletivo para apresentar a carta de aceite e ingressar no programa. Caso não o faça até o processo seletivo subsequente ao aprovado, o prazo do mesmo será EXPIRADO precisando assim concorrer a novo processo seletivo.

- **h.2** O projeto que necessita de aprovação pelo CEP ou CEUA que ainda não tenha sido aprovado, será aceita a inscrição no processo seletivo apenas com a CARTA DE SUBMISSÃO NO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA (CEP) e/ou a CARTA DE SUBMISSÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS (CEUA). Porém, caso o candidato seja aprovado no processo seletivo, só poderá fazer a matrícula e ingressar no programa de pós-graduação caso apresente a CARTA DE APROVAÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA (CEP) e/ou a CARTA DE APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS (CEUA). Caso não haja tempo hábil para a aprovação no comitê de ética correspondente, o(a) candidato(a) terá até o próximo processo seletivo para apresentar a carta de aceite e ingressar no programa. Caso não o faça até o processo seletivo subsequente ao aprovado, o prazo do mesmo será EXPIRADO precisando assim concorrer a novo processo seletivo.

i. CARTA DE ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO, ou do(s) departamento(s) da Fundação Pio XII na qual o projeto será desenvolvido, (modelo disponível no site, juntamente com o edital) devidamente preenchida e assinada.

j. PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA, que deverá ser elaborado de acordo com o modelo disposto no site, junto ao Edital. O mesmo deverá ser enviado em formato PDF. A **PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA** que não seguir o modelo proposto será rejeitada na **SEGUNDA FASE** deste processo seletivo. No site <https://iep.hospitaldeamor.com.br/ensino/> serão encontrados vídeos que colaborarão com a elaboração do projeto e poderão esclarecer eventuais dúvidas sobre a Pós-graduação Stricto Sensu Profissional.

l. VÍDEO de até 10 minutos contendo a **APRESENTAÇÃO DO PROJETO** (Formato livre: sinta-se à vontade para apresentar o seu projeto da maneira que julgar mais adequada).

2.2.1. Os documentos devem ser escaneados em arquivos separados e identificados. Fotos elaboradas por dispositivos móveis não serão aceitas, exceto quando utilizado algum aplicativo de scanner digital.

3.0. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será regido por este Edital, compreendendo três fases:

PRIMEIRA FASE: análise de documentação, conforme disposto no item 2.2. deste Edital. A ausência de qualquer documento exigido implicará no indeferimento da inscrição do candidato e a sua conseqüente eliminação do processo seletivo.

SEGUNDA FASE: análise da **PROPOSTA DO PROJETO DE PESQUISA e do VIDEO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO** pela banca examinadora. Essa fase terá caráter eliminatório e classificatório.

TERCEIRA FASE: Os candidatos que forem aprovados nas etapas anteriores serão submetidos a arguição oral por parte de uma banca avaliadora estipulada pelo programa. Nessa, o candidato terá até 5 minutos para defender a importância e o caráter inovador do seu projeto no formato livre. Após, os membros da banca farão a arguição oral.

3.1. O local e horário da apresentação do projeto (3ª fase) serão encaminhados via e-mail aos candidatos aprovados, dentro das datas estipuladas no edital.

3.2. O resultado da aprovação ou reprovação de cada fase estará disponível no site (<https://iep.hospitaldeamor.com.br/edital/>), até as datas estipuladas pelo edital. Em um prazo de até 7 (sete) dias úteis, enviaremos também o resultado já publicado por e-mail aos candidatos.

4.0. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. DA PRIMEIRA FASE:

A **PRIMEIRA FASE** do processo seletivo compreenderá a análise formal de toda a documentação entregue ao candidato.

Após a análise formal dos **DOCUMENTOS**, o candidato será considerado **APTO** ou **INAPTO** para continuar no processo seletivo.

4.2. DA SEGUNDA FASE:

4.2.1. Será realizada a **análise** substantiva da **PROPOSTA DO PROJETO DE PESQUISA e do VIDEO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO** pelos membros da banca examinadora, na qual serão avaliados:

- A adequação do projeto de pesquisa, de acordo com o modelo disposto no site, junto ao Edital;
- O objetivo e o conteúdo da **PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA**;
- A pertinência da **PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA** à temática de Inovação em Saúde e ao caráter **profissional** do programa;
- Caráter **inovador** do projeto de pesquisa;
- A capacidade de expressão escrita, incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual, clareza e fluência, bem como a adequação à norma culta do português escrito;
- A relevância da **PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA** para o Programa de Mestrado Profissional de Inovação em Saúde;

- Interesse e adequação da **PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA** às linhas de pesquisa do programa;
- A capacidade de execução do **PROJETO** proposto durante o período do curso de Mestrado Profissional, com duração prevista de 24 (vinte e quatro) meses, e;
- **PRODUTO ESPERADO COM O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE PESQUISA** (em conformidade com os produtos compatíveis com a área da Medicina I da CAPES, disponíveis no modelo do projeto disposto no site, junto ao Edital).

4.2.2. O resultado da **SEGUNDA FASE** será divulgado aos candidatos via site do IEP (<https://iep.hospitaldeamor.com.br/edital/>) no dia **26 de novembro de 2024, após às 16:00h**.

4.2.3. Após essa fase, o candidato será considerado **APTO** ou **INAPTO** para continuar no processo seletivo. Caso seja considerado **APTO**, vai participar da terceira fase. O candidato considerado **INAPTO** não continuará o processo seletivo, porém, caso deseje, poderá participar do processo seletivo do próximo semestre.

4.3 DA TERCEIRA FASE:

4.3.1. A **APRESENTAÇÃO DO PROJETO E ARGUIÇÃO** serão realizadas nos dias **06 e 07 de dezembro de 2024**, em horário e local informados ao candidato via e-mail a serem definidos pela coordenação do programa a depender do número de candidatos.

4.3.2. O candidato terá 5 minutos para defender, de forma livre, a inovação e importância do projeto, bem como a adequação do produto proposto de acordo com os aceitos como viáveis pela Medicina I (CAPES). Sugere-se apresentação oral, livre. Caso o candidato julgue necessária a apresentação de material visual, é necessário o envio deste para o e-mail: posgraduacao@facisb.edu.br até as **17h do dia 04/12/2024**.

4.3.3. Na terceira fase do processo seletivo serão avaliados os seguintes itens:

- O objeto e conteúdo da **PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA**;
- A pertinência da **PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA** à temática de Inovação em Saúde;
- A relevância da **PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA** para o Programa de Mestrado Profissional de Inovação em Saúde;
- A capacidade de execução do **PROJETO** proposto durante o período do curso de Mestrado Profissional, com duração prevista de 24 (vinte e quatro) meses;
- **DEFESA DA PROPOSTA DE PROJETO** apresentada;
- A motivação do candidato para a realização do curso de Mestrado Profissional;
- A capacidade de articulação, clareza e consistência da expressão oral do candidato;

- A viabilidade do projeto em gerar um produto em conformidade com os produtos compatíveis com a área da Medicina I da CAPES (disponíveis no modelo do projeto disposto no site, junto ao Edital);

- Outras informações consideradas pertinentes pela banca examinadora.

4.3.4. A proposta de projeto de pesquisa e a avaliação oral da arguição, em conjunto, serão avaliadas como uma única nota, que terá caráter classificatório, podendo ser atribuída como Aprovado, Reprovado ou Pendente de aprovação do CEP (segundo descrito no item 2.2.h).

4.3.5. A TERCEIRA FASE terá caráter eliminatório e classificatório.

4.3.6. O resultado da TERCEIRA FASE será publicado no site do IEP dia **10 de dezembro de 2024, após às 16:00h.**

5.0 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E VISTA DAS NOTAS

5.1. A solicitação de **VISTA DE NOTAS** deverá ser realizada por e-mail para mestradoprofissional@hospitaldeamor.com.br; indicando no assunto da mensagem: VISTA DE NOTAS – MESTRADO 029/2024, até dois dias após a divulgação do resultado deste Edital;

5.2. Os **RECURSOS** deverão ser formulados observando os seguintes pontos:

5.2.1. O formulário de recurso deverá tratar do questionamento referente às ponderações levantadas pela banca avaliadora que levaram a reprovação do mesmo, considerada(s) inadequada(s) pelo candidato.

5.2.2. O **RECURSO** deverá ser redigido com uma justificativa clara, concisa e precisa, ressaltando os pontos que o candidato julgar questionáveis na avaliação, fundamentados em referências bibliográficas.

5.2.3. O **RECURSO** deverá conter o nome do candidato, número de inscrição, data e assinatura.

5.2.4. O **RECURSO** deverá ser protocolado na secretaria do Centro de Pós-Graduação - *A Secretaria da Pós-Graduação está localizada no Instituto de Ensino e Pesquisa (IEP), no 2º andar do Pavilhão Victor e Leo, que também possui acesso via Pavilhão Ivete Sangalo. Endereço: Rua Antenor Duarte Villela, nº. 1331 - Bairro Paulo Prata - Barretos/SP CEP 14784-400 - Pesquisa e Extensão (CPGP) das 09h00 às 17h00, até dois dias úteis após a comunicação do resultado final.*

5.3. DA DECISÃO SOBRE OS RECURSOS

5.3.1. Os **RECURSOS** serão instruídos e decididos pelo Conselho de Pós-graduação Profissional (CPGP).

5.3.2. As decisões emitidas pelo Conselho de Pós-graduação Profissional (CPGP) terão caráter definitivo.

5.3.3. A publicação do extrato do resultado dos **RECURSOS** será feita via e-mail.

6.0. DO RESULTADO FINAL DO EXAME DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. A nota final no processo seletivo será a somatória da **SEGUNDA FASE** e **TERCEIRA FASE**.

6.2. As notas finais dos candidatos aprovados serão ordenadas em ordem decrescente.

6.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a. Obter a maior nota na **AValiação ORAL (ARGUIÇÃO)**;

b. Obter a maior nota na **PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA**;

c. Em caso de candidatos maiores de 60 (sessenta) anos, o primeiro quesito de desempate será a idade, com base no art. 27 § único da Lei n.º 10.741/2013 – Estatuto do Idoso.

6.4. As notas dos candidato não serão publicamente divulgadas a fim de evitar a exposição dos mesmos.

7.0. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado aos candidatos via site IEP no dia **13 de dezembro de 2014, após às 16:00h**.

7.2. A lista completa dos aprovados, por ordem alfabética, será divulgada nos sites eletrônicos <https://www.facisb.edu.br/strictosensu> e <https://iep.hospitaldeamor.com.br/edital/>

8.0. DA MATRÍCULA

8.1. Estarão APTOS à Matrícula no Curso de Mestrado Profissional, os candidatos classificados e aprovados, no limite de vagas oferecidas pelo curso de Mestrado Profissional.

8.2. **INSCRIÇÃO DE FORMA PRESENCIAL:** O candidato aprovado deverá comparecer pessoalmente ao Centro de Pós- Graduação, Pesquisa e Extensão(CPGPE) na Faculdade de Ciências da Saúde de Barretos Dr. Paulo Prata (FACISB), atualmente situada na Avenida Loja Maçônica Renovadora 68, n° 100, Bairro América, no período de **06 a 17 de janeiro de 2025** no horário das 08:00h as 12:00h e das 13h30min as 17:00h e apresentar os documentos **originais ou autenticados em cartório** listados para efetivação da matrícula.

8.3. **INSCRIÇÃO DE FORMA REMOTA:** O candidato deverá encaminhar os documentos listados no item 11.3 **autenticados em cartório, em formato Sedex rastreável**, para o endereço informado abaixo. As folhas não devem conter grampos, rasuras ou estarem encadernadas, apenas soltas e organizadas dentro de um envelope. A secretaria confirmará por e-mail em até 2(dois) dias úteis sobre o regimento e conferência da documentação:

Aos cuidados do Centro de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (CPGPE)

Faculdade de Ciências da Saúde de Barretos Dr. Paulo Prata – FACISB Av. Loja Maçônica Renovadora 68, 100, América 14785-002 - Barretos – SP.

8.4. Documentos para efetivação da matrícula (**originais** ou autenticados em cartório):

a. CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (**não será aceito qualquer outro documento de identificação pessoal**, tais como CNH ou carteiras de classe).

b. CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF

c. CARTEIRA RESERVISTA – em casos de sexo masculino

d. CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO

e. TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL

f. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

g. HISTÓRICO ACADÊMICO DE GRADUAÇÃO

h. DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO

i. 1 (UMA) FOTO 3X4 ATUAL

j. CARTA DE APROVAÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA (CEP) (caso o projeto envolva seres humanos); E/OU cópia da CARTA DE APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS (CEUA) (caso o estudo envolva animais); OU Declaração assinada pelo aluno e pelo orientador de que o projeto não necessita aprovação CEUA ou do CEP, segundo a resolução 510 de 2016 da CONEP, no site, junto ao Edital.; (não é necessário autenticação, envio do original).

k. CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA (CELPE-BRAS) – **APENAS PARA ALUNOS ESTRANGEIROS.**

l. CURRÍCULO LATTES ATUALIZADO NOS ÚLTIMOS 90 DIAS (não é necessário autenticação, envio do original impresso do site do currículo lattes)

m. DECLARAÇÃO DE ACEITE AO REGIMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO E NORMAS DO CURSO (disponibilizado pela secretaria da FACISB)

n. DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR (apenas no caso de profissionais vinculados às empresas conveniadas, de acordo com o descrito no ANEXO I – item 1.7.2)

o. DOCUMENTO DE CIÊNCIA AO INGRESSO NA PÓS-GRADUAÇÃO (disponibilizado pela secretaria da FACISB)

p. TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DO ALUNO (disponibilizado pela secretaria da FACISB)

8.5. Após a conferência de toda a documentação recebida presencialmente ou pelos correios, os dados do candidato aprovado serão inseridos no sistema, gerando assim o boleto para pagamento da primeira parcela do curso e os seguintes documentos:

a. Requerimento de Matrícula;

b. Instrumento Particular de Contrato de prestação de serviços educacionais e outras avenças, que estabelecerá o vínculo entre as partes e o valor das mensalidades.

c. Declaração de vínculo emitida pela secretaria do Centro de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da FACISB;

8.1.6. Para os candidatos que optarem pela matrícula PRESENCIAL, os documentos listados no item 1.5 serão gerados no ato da matrícula e assinados pelo candidato presencialmente na secretaria do Centro de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (CPGPE) – FACISB.

8.7. Para os candidatos que optarem pela matrícula REMOTA, os documentos listados serão encaminhados via e-mail no período de 48 horas, após gerar a matrícula, sendo que o candidato deverá assinar, autenticar em cartório e enviar pelos correios, em formato Sedex rastreável, para a Faculdade de Ciências da Saúde de Barretos Dr. Paulo Prata (FACISB), conforme endereço informado acima, com o prazo de até 30 dias (data da postagem dos documentos) da data do envio do e-mail ao candidato.

8.8. A não apresentação no ato da matrícula de qualquer dos documentos solicitados no formato original ou autenticado em cartório implicará na desclassificação definitiva do candidato.

8.9. Somente após todo o trâmite concluído, descrito nos itens acima, que o candidato obterá o status de regularmente matriculado no curso.

8.10. Caso haja desistência de candidato(s) na matrícula, poder-se-á convocar outro(s) candidato(s) aprovado(s) de acordo com a ordem classificatória no processo seletivo.

9.0. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da TERCEIRA FASE deste Edital deverá indicar, no formulário de inscrição, os recursos especiais necessários.

9.2. A candidata que estiver em fase de amamentação, e necessitar fazê-lo durante a realização da TERCEIRA FASE, deverá comunicar a necessidade ao Conselho de Pós-graduação Profissional (CPGP) no ato da matrícula. Além disso, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não comunicar tal necessidade no ato da matrícula e/ou não levar acompanhante não poderá participar dessa etapa.

9.3. A solicitação de atendimento especial será acatada segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

9.4. O candidato, ao se inscrever, acata as normas estabelecidas neste Edital, e assume inteira responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas durante o processo seletivo.

9.5. O Conselho de Pós-graduação Profissional (CPGP) é soberano quanto à aplicação das normas do processo de seleção definidas neste Edital.

9.6. É imprescindível que o candidato guarde todas as correspondências enviadas e recebidas

durante o processo seletivo.

9.7. A matrícula do candidato no Curso de Mestrado Profissional da Fundação Pio XII, em associação com a Faculdade de Ciências da Saúde de Barretos Dr. Paulo Prata (FACISB), implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.0. DOS CASOS OMISSOS

10.1. As situações não contempladas nesse Edital serão resolvidas pelo Conselho de Pós-graduação Profissional (CPGP).

Sumário das datas do processo seletivo 029/2024.

PROCESSO SELETIVO N.º 005/2024 MESTRADO PROFISSIONAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE	
DATA	ASSUNTO
17/10 a 05/11	<u>PRIMEIRA FASE</u> Inscrições para o Processo Seletivo (Entrega e conferência documental)
06/11/2024 (após as 16:00)	Divulgação do resultado da Primeira Fase
26/11/2024	<u>SEGUNDA FASE</u> (Análise substantiva da Proposta de Projeto de Pesquisa) Data de divulgação do resultado da Segunda Fase
06 e 07/12/2024	<u>TERCEIRA FASE</u> Apresentação e arguição oral pela banca avaliadora
10/12/2024	Divulgação do resultado da 3ª Fase
11 e 12/12/2024	Recurso sobre resultado do processo seletivo
13/12/2024	Publicação do Resultado Final
06 a 17/01/2025	Período de Matrículas
25/01/2025	Início das Atividades

Contatos:

Departamento de Pós-graduação do Hospital de Amor de Barretos:

(17) 3321-6600 – Ramal 7075

Centro de Pós-graduação da FACISB

(17) 3321- 3060

Lista de empresas conveniadas com o programa de Pós-graduação Profissional (CPGP) da Fundação Pio XII – Hospital de Câncer de Barretos, em parceria com a Faculdade de Ciências da Saúde de Barretos Dr. Paulo Prata (FACISB) no ano de 2024.

- Fundação Pio XII e suas filiais
- FACISB – Faculdade de Ciências da Saúde de Barretos Dr. Paulo Prata
- SEBRAE – São Paulo
- Secretaria Municipal de Saúde de Barretos
- Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos (UNIFEB)

Barretos (SP), 17 de outubro de 2024.



Prof. Dr. Wesley Justino Magnabosco

Coordenador do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu Profissional de Inovação em Saúde
Fundação Pio XII – Hospital de Amor

Faculdade de Ciências da Saúde de Barretos Dr. Paulo Prata.